



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

**COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER N° 036/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**Assunto:** ANÁLISE DO PROJETO DE LEI N° 470/2024

**Interessado:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Responsável:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Súmula:** Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e adota outras providências.

**1. INTRODUÇÃO**

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE LEI N° 470/2024, que em sua súmula Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e adota outras providências, apresentada em Plenário em data de 16 de setembro de 2024, optamos pelo seguinte,

**2. PARECER**

Após análise da referida matéria que Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e adota outras providências, essa Comissão entendeu que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, sem nenhuma implicação administrativa ou legislativa, uma vez estarem respeitados os princípios legais que regem a matéria. Além de que o Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Por isso, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei em epígrafe, na sua íntegra.

**3. JUSTIFICATIVA**

Esta Comissão acatou os argumentos que justificam a solicitação de autorização legislativa, utilizados pelo douto Poder Executivo Municipal, através de sua equipe técnica, julgados suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO - APROVE na íntegra a Instituição do Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT, matéria da análise.

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

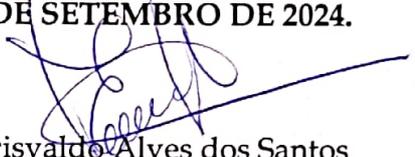
---

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 470/2024**, originário do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Este é o voto do relator e o parecer.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR - EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

  
Silvana Aparecida Dutra Viana  
- PRESIDENTE -

  
Erisvaldo Alves dos Santos  
- RELATOR -

  
Deosdete de Jesus Neves  
- MEMBRO -